



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 06 de outubro de 2022.
OEP/395/2022

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento nº 116/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Bebedouro, 06 de outubro de 2022.

OFÍCIO Nº 938/2022

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 116/2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em resposta ao Requerimento Nº 116/2022, da vereadora Ivanete Cristina Xavier, prestar as seguintes informações:

1. Qual escola e creche os moradores do novo empreendimento imobiliário Villas de Paraty deverão procurar para a efetivação da matrícula de seus filhos ou assistidos, ou devem procurar diretamente a SEMEB para esta informação?

Os moradores do Villas de Paraty, com filhos em idade escolar, podem procurar as seguintes unidades escolares municipais:

- I. Matrículas na Educação Infantil I – crianças de 0 a 3 anos:
 - a. CEMEI Aparecida Zacarelli Molinari
 - b. CEMEI Profa. Mara Marques
 - c. CEMEI Profa. Patrícia Barrichello Lança
 - d. EMEB Antônio Carlos Rocha
- II. Matrículas na Educação Infantil II – crianças de 4 e 5 anos
 - a. CEMEI Profa. Patrícia Barrichello Lança
 - b. EMEI Dulcinéa de Rosis Busse
 - c. EMEB Antônio Carlos Rocha
- III. Matrículas no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano
 - a. EMEB Antônio Carlos Rocha
 - b. EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela

2. Caso o período de matrícula já tenha sido finalizado, será possível a transferência para a escola ou creche que passarão a pertencer?

Sim, uma vez que a transferência de alunos entre escolas pode ser solicitada pelos responsáveis pela criança em qualquer época do ano.



3. Caso não seja possível, será fornecido transportes para essas crianças até suas antigas unidades de ensino?

A transferência é possível.

4. E no caso de crianças com idade de creche, como será procedido? Caso não haja vaga na creche a qual a criança deva pertencer, será propiciada vaga em uma creche mais próxima?

O procedimento de transferência vale para creche, pré-escola e ensino fundamental. No caso de falta de vagas em determinada escola será destinada vaga em outra unidade escolar.

5. Informar quais bairros pertencem cada creche e cada escola do município.

Encaminhamos, em anexo, o mapeamento das escolas municipais de Bebedouro localizadas em cada um dos setores da cidade. (Doc.01)

6. As novas unidades escolares que vem sendo construídas no bairro Parati I e Pedro Paschoal serão em período integral ou parcial? Qual faixa etária será atendida?

As duas unidades escolares que se encontram em fase de construção atenderão crianças da faixa etária de 0 a 3 anos, em período integral e parcial.

7. Das unidades municipais que ainda não possuem AVCB, estas já foram regularizadas? Caso negativo qual a previsão para a regularização? Nas novas unidades que vem sendo construídas já será regularizado o pedido do AVCB antes da inauguração?

Foram emitidos AVCB para onze unidades escolares e a SEMEB continua trabalhando para a emissão do laudo para as demais escolas municipais. Foi elaborado um cronograma que estipula um prazo de 720 (setecentos e vinte) dias para sua conclusão, prazo este estabelecido em acordo com o Ministério Público.



As novas unidades escolares ao término de sua construção já contarão com o AVCB, uma vez que nos termos da legislação vigente a autorização de funcionamento de um prédio só será concedida se o mesmo já tiver o AVCB expedido.

Atenciosamente,



PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8

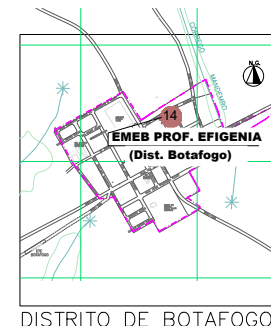
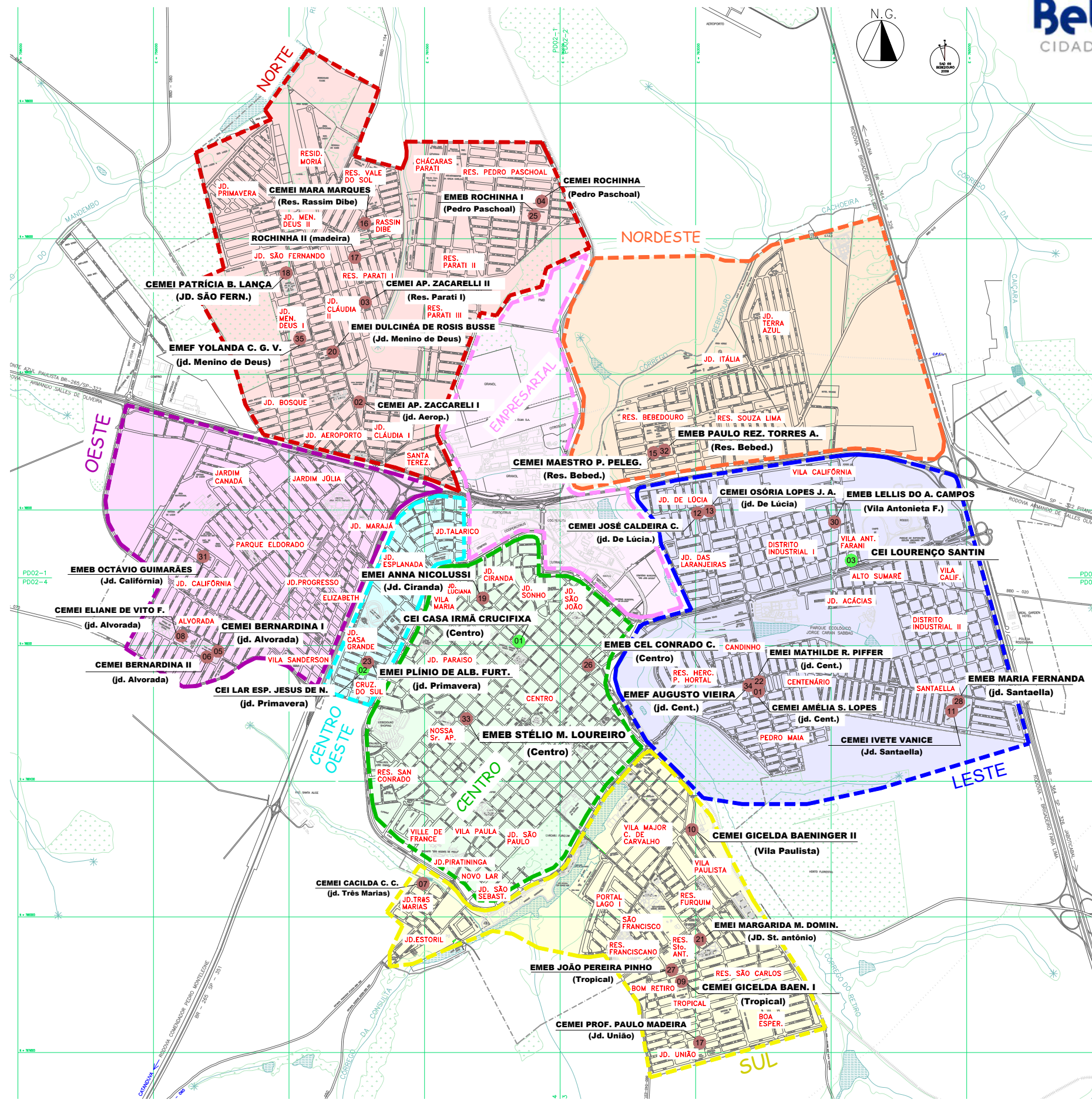
Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
DD. Prefeito Municipal de Bebedouro
BEBEDOURO – SP.



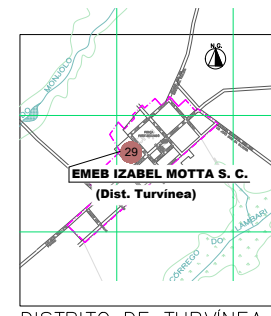
MAPEAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BEBEDOURO-SP



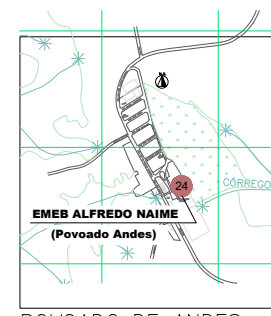
Secretaria Municipal de Educação



DISTRITO DE BOTAFOGO



DISTRITO DE TURVINEA



POVOADO DE ANDES



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=WWZ51513J7RR0DMM>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WWZ5-1513-J7RR-0DMM



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44750/2022 - 10/10/2022 - 14:42 - WWZ5-1513-J7RR-0DMM